



LEI Nº 337/2008 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Implantação do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 330/2008.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 413,450,00 - (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com recursos proveniente de operação de crédito entre a Prefeitura Municipal e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A –BANDES, com a seguinte classificação:

- Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
- Unidade 06.01 – Secretaria Municipal de Educação - Administração
- Função 12 - Educação
- Subfunção 362 – Ensino Médio
- Programa 1.073 - CAMINHO DA ESCOLA
- Projeto 1.026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
- Fonte de Recursos: 999 - Outros-(BANDES)
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos**



Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de operação de Crédito entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES, conforme previsto na Lei Municipal nº. 330, de 05 de junho de 2008.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 03 de setembro de 2008.


Estevam Antonio Fiório
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.